- 16h: Bruna Carolina de Almeida Salles;

 Ton Brutal Carlonna de Paricea Sanca,
 This Raquel Cristina Ribbiro Pedroso,
 Dia 04/03/2022, 24h após o sorteio de ponto - na Sala da Congregação, no Pedido I salpicação da Prova Didática,
 Os candidatos deverão atentar para as seguintes instrucos comparecer ao local das provas, localizado na Avenida Dom António, nº 2100, na Cidade de Assis-5P, no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá conunda chamanda narva a provas esta oual for o motivo alegado. esigniado, minimos ue documento de incluedor, han biese asegunda chamada para a prioxa, seja qual for o motivo alegado, importando auséncia do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

PROTOCOLO - NOME - RG
P2022-1852-985U0LAD - BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA SALES - 4256337515 - SP
P2022-1852-ND40OSETS - BRUNO MENDES DOS SANTOS - 589823664. A 598923646. A 598923646. A 598923664. A 598928664. A 598928666. A 5

- 588433664 - SP P2022-1852-AHRH4RDCR - DEBORAH GARSON CABRAL 338200575 - SP

P2022-1852-1R911BSI7 - RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PEDROSO - 541926937 - SP

## CAMPUS DE BAURU

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

COMUNICADO
Edital nº 03/2019-DTAIFE
DESPACHO DO DIKETOR DE 22/02/2022,
Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus
de Bauru, HOMOLOGA, à vista da Deliberação da Congregação
da FE nº 061/20/22, o resultado do Concurso Público de Titulos e
Provas para a obtenção do título de Ilveud-ocente na disciplina
"Desenvolvimento Humano: Aspectos, Quantitativos e Qualitatiors" do Departamento de Engenharia de Produção, da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, realizado nos
dias 27 e 28 de jaenio de 20/22, tendo sido APROVADO o candidato Enzo Barberio Mariano, Ró 43/30/29/-9, com media final
3/27 (nove interios e setenta dos centésimos), considerando-o dato Enzo Barbeno Mariano, RG 43.790.297-Q, com media Inala p./27 (nove inteiros e setenta dois centelsimos), considerando-o dessa maneira habilitado para receber o titulo de "Livre-docente em Desenvolvimento Humano", (Processo n. 117/2019-Vol. 1) Faculdade Engenharia - Campus de Bauru EDITAL n.º 79/2022-STGP/FE DIVUIGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru O Diretor da Faculdade de Engenana ao c.ampus ue pauv.,
Divilco A composição da Consisão Examinadora para o Concurso de Provas e Titulos referente ao Edital nº 61/2022-5TGP.
Er, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento
Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto
de disophinas: "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1", "INSTALAÇÕES
LETRICAS 1", "CONTROLE LINARR 1", "PROCESSAMENTO DE
SINAIS", "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇA"

SENAIS "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇA DE POSTAMENTO DE
TAMAS DE COUTROLE EL MESO. ELETRONICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL e au-SINAIS, "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL e au-TEMAS DE CONTROLE", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica de Engenharia do Campus de Bauru, COMISSÃO EXAMINADORA Membros Titulares:

- Membros Titulares: Prof. Dr. Marcelo Nicoletti Franchin (presidente) Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva Prof. Dr. Rudolf Ribeiro Riehl

- riol, Dr. Kudon kueleo kieli Suplante: - Piof, Dr. Liui; Gonçalves Junior - Piof, Dr. Fernando de Souza Campos - Piof, Dr. Pedro da Costa Junior No prazo de até 2 (dois) días úteis após a divulgação da Comissão Examinador (não computado o día da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
(Processo n° 841/20/1-FE-C.Bauru)
EDITAL n° 80/20/2-516/PE
DIVUIGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru O Diretor da Faculdade de Engenana ao Campus ce basur DiVILIGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Titulos referente ao Edital nº 63/2022-5166. F., na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimente Circuitos Elétricos, Magneticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS", "ELETRONICA PARRA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL", "CONTROLE LINEAR I", "SISTEMAS DE CANATIONE" "I ABRARATION DO F CONVERSÃO DE ENERGIA! AUTOMAÇAO INDÚSTRIAL", "CONTROLE LINEAR I", "SISTEMAS DE CONTROLE", "LABORATÓRIO DE CONVERSÃO DE ENERGIA E TRANSFORMADORES" e "MÁQUINAS ELÉTRICAS I", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica de Engenharia do Campus

Bauru. COMISSÃO EXAMINADORA Membros Titulares:

- Membros Titulares: Prof. Dr. Marcelo Nicoletti Franchin Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva Prof. Dr. Rudolf Ribeiro Riehl

- Prof. Dr. Rudolf Ribeiro Riehl
  Suplentes:
  Prof. Dr. Luiz Gonçalves Junior
  Prof. Dr. Fernando de Souza Campos
  Prof. Dr. Fernando de Souza Campos
  Prof. Dr. Pedro da Costa Junior
  No prazo de até 2 (dois) días úteis após a divulgação da
  Comissão Examinadora (não computado o día da publicação)
  poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao
  nome de um ou mais membros; titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de
  causa de impedimento.
  (Processo nº 843/2021-EF-C.Rauru)
  EDITAL n.º 81/2022-STGPIFE
  DIVULGAÇÃO DA COMPOSÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Dietor da Faculdade de Engenharia do Campus de Barun, DiVILIGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Titulos referente ao Edital nº 62/2022-516F, En airas de Engenharia Elétria, sub-área de conhecimento Circutos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "CONTROEL LIMBAR N." "CONTROEL LIMBAR N." "ATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA ELÉTRICA", "ELETRÔNICA" PARA AUTOMAÇÃO INDÚSTRIAL" «"SISTEMAS DE CONTROEL", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica de Engenharia do Campus de Barun. O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru

mpus de Bauru.
COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares

- Membros Titulares: Prof. Dr. Alceu Ferreira Alves (presidente) Prof. Dr. Marcelo Nicoletti Franchin Prof. Dr. Rudolf Ribeiro Riehl

Prof. Dr. Rudof Ribeiro Riehl
Suplentes:
Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Prof. Dr. Maio Eduardo Bordon
Prof. Dr. Maio Eduardo Bordon
Prof. Dr. Pedro da Costa Junior
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da
Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação)
poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao
nome de um ou mais membros; titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de
cause de impedimento.
(Processor 95 42/1/20/1 FE-C.Bauru)
EDIVILGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Barru, DIVUGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Titulos referente ao Edital nº 60/0022-STGPFE, na fare de Engenharia Elérica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "LABORATIÓRIO DE CONVERSÃO DE EMERGIA E IRANSFORMADORES," C'ONTRICOLE DE PROCESSOS ENERGIA E TRANSFORMADORES", "CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS", "MÁQUINAS ELÉTRICAS", "LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS I", "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I" E "INS-

ica de Engenharia do Campus de Bauru. COMISSÃO EXAMINADORA Membros Titulares: - Prof. Dr. Marcelo Nicoletti Franchin (presidente) - Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva - Prof. Dr. Rudolf Ribeiro Riehl

- Suplentes:
   Prof. Dr. Luiz Gonçalves Junior
   Prof. Dr. Luiz Gonçalves Junior
   Prof. Dr. Fernando de Souza Campos
   Prof. Dr. Pedro da Costa Junior
  No prazo de até 2 (dois) úlias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentado, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de

causa de impedimento. (Processo nº 840/2021-FE-C.Bauru)

## CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas
EDITAL 31/2022-STGF-FCA
CONVOCACAO PARA AS PROVAS
O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas – Unesp
Convocaca de Boucatu, nor meio da Seção Técnica de Gestão de
Pessoas, COINVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos Campas de boucado, por meto da Spaci reclinica de Gestado de Pessoas, COMVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e l'Itudos para contratação de 1 Professor Substituto, referente ao Edital 50/2021-Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: Uso, Manejo e Conservação do Sols; Solos, junto ao Departamento de Ciência Alforestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas a partir de 3-3-2022, com inicio às 7h30min, na Sala de Eventos do Prédio da Ciência da Osolo, do Departamento de Ciência Alforestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp - Câmpus de Botucatu-19. O candidato deverá portar documento original de identificação com foto. O não comparecimento do candidato as 7h30min do ida 3-3-2022, implicará na sua eliminação do concurso publico.
Candidatos convocados: N° de inscrição - Nome - RG:

- ninação do concurso público. Candidatos convocados: Nº de inscrição Nome RG: 1 ANGÉLICA CRISTINA FERNANDES DEUS, RG 333082229;
- MARIANE CHIAPINI, RG 361834238; JULIA CAROLINA ATHANÁZIO HELIODORO, RG
- WANDERLEI BIELUCZYK, RG 4083813669; DONIZETI APARECIDO PASTORI NICOLETE, RG

6 - LAURA FERNANDA SIMÕES DA SILVA, RG 309635998.
Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), esrão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com susepeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo lo com descenda de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidado que estiver sem a máscara (Decreto Estadual 64959, de 4 de maio de 2020);
b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o carretos. 6 - LAURA FERNANDA SIMÕES DA SILVA, RG 309635998.

to Estadual 64959, de 4 de maio de 2020).

1) poderá ser dispensado de utiliza a máscara o candidato com transtomo de espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quiasquer outras deficiências que o impeça de fazer o usos adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva sala de prova. Será probida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguio, area externa ou corredores do local de provas, d) o candidatos erá responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, fusas etc), seguindo as recomendações dos órgados de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de ação de sua prova, considerando as recomendações dos

duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve gararda ou utensíllo para acondicionamento de água de vide de compara condicionamento de água para enchimento desses(le garafativensíllo).

Se houver divida em relação à fisionomia/identidade o andidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, manitido o distanciamento recomendado, es se suigido a exame da máscara e/ou máscara reserva, (Processo 1272/021-F.C.A.C.B)

EDITAL 32/2022-STG-F-CA
CONVOCACAO PARA AS PROVAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL 32/2022-STGP-FCA
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas — Unesp—
Câmpus de Botucatu, por meio da Seção Técnica de Gestão de
Pessoas, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos
no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1
Professor Substituto, referente ao Edital 47/2021-Abertura de
Inscrições, na airea Agronomia, subárea de conhecimento Floricultura, Parques e Jardins e na disciplina: Plantas Ormamentais
e Paisagismo, junto ao Departamento de Produção Vegetal de
Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu,
para as provas que serão realizadas a partir de 3-3-2022, com
inicio às 8190min, na sala de aulas do DPV - Setor Agricultura
do Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, para as fores de Ciências Agronômicas da Unesp - Câmpus de Botucatus, situada na
Fazenda Experimental Lageado - Avenida Universitária, 3780,
Altos do Paraíso, no município de Botucatu - SP. O. candidato
cleverá portar documento original de identificação com foto, O
ñao compareciemento do candidato às 8180min do dia 33-3-2022,
implicará na sua eliminação do concurso público.
Candidatos comovados. Nº de inscrição — Nome — RG:
1 - MARCOS VIBIRA FERRAZ - 23 555-038-1;
2 - NATÁLIA ARRUDA - 45212.709-1.
Considerando as recomendações e medidas dos centros e
departamentos governamentais do Edado de São Paulo, convistas à prevenção do contágio do c

com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não compa-recer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo
uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz
e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no
local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual 64959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência
intelectual, com deficiência sersorial ou com quaisquer outras
deficiências que o impaça de fazer o uso adequado de máscara
de proteção facial, dessé que a presente declaração médica
específica, no dia da realização da respectiva sala de prova.
2 dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova.
Será probida a permanência de candidatos e de outras pessoas
no saguão, área externa ou corredores do local de provas,
d) o candidatos será responsável pela acondicionamento
e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado

TALAÇÕES ELÉTRICAS II", junto ao Departamento de Engenharia | (máscaras, Luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos Elétrica de Engenharia do Campus de Bauru. | de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local

de souto. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos

órgãos de saúde;

b) leve álcod em gel a 70% para uso pessoal;
c) leve garra ou utensilo para acondicionamento de água
(à vista de que os behedouros somente poderão ser acionados
para enchimento dessarele garrafutensilio).
Se houver divida em relação à fisionomial/dentidade do
candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exema de máscara e/ou máscara reserva. (Processo 1120/2021-FCA-C8)

Faculdada de Medicino

## Faculdade de Medicina

FDITAL Nº 118/2022- STGP/FM - Convocação para a

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Facu**l**-O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu COMVOCA o(s)
candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Titulos e Provas
para contratação do Professor Substituto, referente ao Edital
nº 441/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Saúde
Coletiva I, Módulo Sistemas de Saúde, Saúde e Sociedade I,
Módulo Gesta em Saúde, Viglancia em Saúde, Administração
em Saúde Pública (curso de nutrição)", junto ao Departamento
6 Saúde Pública, para provas a serem realizadas no período de
07 a 08 de março de 2022, com inicio às 8:00 horas do primeiro
dia mencionado.

Of a to element ou extra commence o constitution dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Saúde Pública, desta Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, na seguinte conformidade:

- 07/03/2022 — às 08:00 horas - Sorteio de pontos da prova

didática 
- 07/03/2022 — às 08:15 horas - Prova Escrita 
- 08/03/2022 — às 10:15 horas - Prova didática 
As provas, nos termos da Portaria UNESP 126/2021, serão 
realizadas no modo hibrido de acordo com os seguintes critérios: 
I — os candidatos, o presidente e os demais membros da 
comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do 
concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas 
dependências fisicas onde o concurso será reelizació. 
II — os membros da Comissão Examinadora extemos à 
la 
lacen e a la vinidade do cerum con concurso externos à con 
la 
lacen e a la vinidade do cerum con concursos externos à de 
lacen e a la vinidade do cerum con concursos externos à de 
lacen e a la vinidade do cerum con concursos externos à de 
lacen e a la vinidade do cerum con concursos externos à de 
lacen e a la vinidade de cerum con concursos externos à de 
lacen e la vinidade de cerum con concursos externos à con 
la concurso de la conscience de 
la conscience de 
la conscience de la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscience de 
la conscie

III — os membros da Comissão Examinadora extemos à Inespo, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios electrinicos de participação à distância. §1º - Durante a realização da prova, caso seja venficado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendor estabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de novo data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será \$2" - Havendo o restadee(cimento da conoxao, a prova sera retomada a partir da etapa em que houver cocrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será intergralmente refeita.

§3" - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4" - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

stradas no relatorio do concurso. §5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma

§3°- A arguição, a anaisse e a avulação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorreirão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.
Os candidatos deverão a tentar para as seguintes instruções: - comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

lico.
Nome do Candidato - R.G. n°
PATRICIA RODRIGUES SANINE – 246408121
LIVIA MASSON ANTONINI – 404814566
LIZIABETH LEITE BARBOSA – 300802415
CAROLINA SIQUEIRA MENDONÇA -300503362
PROC. n° 224552021-FM
EDITAL N° 119/2022

provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu CONVOCA o(s).

dade de Medicina do Campus de Botucatu CONVOCA o(s).

para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital os Addes de Contratação de Professor Substituto, referente ao Edital Saúde Coletiva I, Saúde e Sociedade I, Módulo Saúde Coletiva I, Saúde e Sociedade I, Fundamentos Filosóficos, Históricos e Sócio Antropológicos do Cuidados Saúde do Convunidado de Convunidado de Convunidado.

Fundamentos Filosóficos, Históricos e Sócio Antropológicos do Cuidado, Saúde da Comunidade, e. Socio Antropológicos do Cuidado, Saúde de Comunidade, Módulo Gestão em Saúde).", junto ao Departamento de 08 a 09 de março de 2022, com inicio às 8:00 horas do primeiro día mendonado, más dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Saúde Pública, desta Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, na seguinte conformidade.

— 08/03/20/22 — às 08:00 horas - Sorteio de pontos da prova didiátira.

- 08/03/2022 - às 08:15 horas - Prova Esc - 08/03/2022 - às 10:15 horas - Prova di

- 0.80/3i/2022 - as 0.81.5 horas - Prova Escrita
- 0.90/03/2022 - as 10.15 horas - Prova diditica
As provas, nos termos da Portaria UNESP 126/2021, serão
realizadas no modo himbriod de acordo com os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da
Comisão Examinadora que pertencem à unidade de origem do
concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas
dependências físicas onde o concurso será realizado;
II - os membros da Comisão Examinadora externos à
Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de
forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou
outros meios eletrônicos de participação à distância, 3" - Durante a realização da prova, caso seja verificado
problema técnico que inviabilize a participação de membros
da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do
concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação

EDITAL Nº 123/2022 STGP/FM — Resultado e Classificação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu TORNA PÚBLICO o resultado e Classificação do Concurso Público de Titulos e Provas para contratação de 01 Professor Substituto, referente ao Edital nº 42/20201-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Clinica Crúrgica I – Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia da Mão, Módulo Aparelho Locomotor, Módulo de Etica e Moral, Ortopedia – Ortopedia – Patologia Especial Integrada, Radiodiagnóstico", junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia, na seguinte conformidade: CANIDEATOS APROVADO(S) NOME – RG — Média Final — Classificação DAVID NICOLETII GUMEIRO – 235836370 – 10,0 Examinador – prova escrita – prova de titulos - Média Examinador 1 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,0

títulos - Médio 1: 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,0 Examinador 2: 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,0 Examinador 2: 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,0 Examinador 2: 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,0 O(s) candidato(s) poderáfio) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido a Congregação da Faculdade de Medicina do Cámpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através de nedreço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital. Proc. nº 2144/2021 - FM
EDITAL N° 271/2022 - STGP/FM
Adham-se abertas, nos termos do Despacho nº 83/2022, de 27, publicado no DOE de 28/01/2022 e com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações ososteriorse e Portaria UNESP n° 68/2018 e alterações e Portariorse e Portarior e Portario

живито-ве сивстам, поз тегтпоз во и сезраство п° 33/20/22, de 27, publicado no DD Ge de 280/10/2022 e com base na Resolução UNESP n° 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 98/2021, as incerções do concurso publico de Provas e Titulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para a tender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica Médica, sub-área de conhecimento Hematologia – a disciplina/conjunto de disciplina/constituento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos periodos diumo e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O sádrio de Professor Substituto é de RS 1,918,72.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salámi de Professor Substituto é de R\$ 1,918,72, correspondente à referència MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de heneficios regulamentados internamente.
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salánio será correspondente à títulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, anída que o candidato venha a obter titulação académica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para firis de aumento salorial.
2. INSCRIÇÕES
2. 14 de inscrições serás necebidas via internet no pederaco.
2. 14 de inscrições serás necebidas via internet no pederaco.

2. NSCRIÇÕES
2.1. As inscrições seráo recebidas via internet, no endereço eletrónico https://inscricoes.umesp.br/.
no período de 25/02/2022 a 11/03/2022, no horário das 00:00 ás 2359 horas, observado o horário de Brasilia.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrónico, realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 118,00 (cento e dezoito reais), recolhida no Banco do Brasil. agência CSS65-5 - CVC 130185-3 — UNESPraculdade de Medicina/Conta Concurso, CNPI: 48,031.918/0019-53, por transferência bancária ou deodisto il derificado.

Concursos, CNP: 48.03 1.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do periodo indicado no tiem 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em: Medicina - Clínica Medica com residência em Hematodogia reconhecida pelo MECe que tenham, no mínimo: Titulo de Doutro em Medicina A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nivel de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

cimento a qual se integria a aisciplina ou conjunto de disciplinas.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou sobitidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Politicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — IDB nº 9-394/196;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão

aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de

uso peta Carlos e autonizados poto (acção (CNE)).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no erior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regisdos por universidades que possuam cursos de pós-graduação omendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-Accidence (ACES).

nal de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em: Medicina - Clínica Médica com residência em Hematologia reconhecida pelo MEC e que tenham, no minimo: Titulo de Doutor em Medicina e Prátiac em Hematologia Clinica.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

no prazo de 30 (tirinta) dias, cópia simples do protocolo do electromporáno.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4. Para a confirmação da inscrição o candidate deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome complexo, indireo da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturaldade, estado civil. residência, profissão e endereço eletrólico, anexando, em formato "Protable document format" ("PDF), fernte e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação cerá foto: cédula de identidade, carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário en a falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de oraduação em curso superior, bem

caso de candidato estrangeiro,

4.1.2, comprovante de graduação em curso superior bem
como de ser portador do título de Mestre ou portadores de
certificado de especialização em nivel de pós-graduação na airea
da disciplina que pretendem leciona ou copia da ata de defessa
da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na
coasão da contratação, (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancária, o
andidato deverá anexar o comprovante da operação bancária
na área do candidato devá inscripcios no endereço
eletrônico histró, inscripcios usena por

na área do candidato do sistema oe Inscrições por eletrônico https://inscrições.unesp.br/
4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (indusive com o histórico escolar - graduação de pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-

mento Cientifico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ginais da documentação mencionada neste edital poderá solicitada.

 REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos

concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será supensa, com convocação posterior de nova data.

\$2º - Navendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção porta de la proposição de la prova será integralmente refeita.

\$3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

\$4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso,

\$5º - A arguição, a análse e a avaliação realizadas do forma emota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorreão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, nundidos de documento de identidade, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausância do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. n.º

VIMAN NARA BRACCO LUCCAS - 339296732

MONIQUE BATISTA DE OLIVEIRA - 29788847X

DINAIR FERRIRA MACHADO - 294112819

Proc. nº 2249/2021-FM

Proc. nº 2249/2021-FM

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes

- Le auertuarin, CUMULAI INAMENTE, os seguintes requisitos:

  1 sejam estudantes, assim considerados os que se encontente requiremente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

  1 percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salarios mínimos, ou estejam desempregados,
  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
  1 quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
  a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  b) carteria de identidade estudanti ou documente circular.

- ra de identidade estudanti**l** ou documento simi**l**ar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po

- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente:

  1 equanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste Edital:

  a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

  5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, de verá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, de vida do dia 25/02/02/2. às 23/195 do dia 26/02/02/2, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricces.unes.pot (no campo INFOMMAÇOS COMPLEMENTARES, do formulario de inscrição), ler e aceitar o requerimento
- requerimento 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-

- prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Únespetenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

  3.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

  5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de laza de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/03/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

  6. DEFENNENTO E INDEFENNENTO DE INSCRIÇÕES

  6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e otio) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DÜE e divulgação o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no enderço eletrônico indicado no edita; com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.

  6.11. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção 1, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

  6.12. O Candidato poderá requerer no sequinte endereço eletrônico: rif.mb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o tem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a da percus on a consultare no como consultare do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a da percuso.

  7. COMESÃO EXAMINADORA. 7. COMISSÃO EXAMINADORA 7.1. As provas serão avalidado
- cialmente criada para o certame. 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho
- 7.2. A Comissão Examinadora será indicada peto consenio do Departamento de Ensiño ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de enceradas as inscrições, 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 emembros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior áquela exigida dos candidator.
- candidatos. 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divu**l**ga-J. A. Composição da Comissão Examinadora Será númera da on endereço eletrônico da universidade, paralelaminação hiperlinik de acesso ao edital do concurso, com antecedência minima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 7.5. No prazo de atê 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao
- poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ac nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de
- vamente para aportar, de rorma fundamentado, a existencia de causa de impedimento.
  7.6. Ierá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.
  7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
- 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato. 7.6.3. Ánida que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada,
- Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, asubstituição de membro da Comisão caos tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos intensamentoriose desta (dausula. 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; q se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

- a talha.
  7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.
  8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

  - 8.1. O concurso de provas e títulos constará três fas I- prova escrita, de caráter classificatório e peso 2,5
- prova didática, de caráter classificatório e peso 2,5; análise de Curriculum Lattes documentado, de caráte
- III análise de Curiculum Lattes documentado, de caráter lassificatório e peso 5.

  8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos; presencial ou hibrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

  8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

  8.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes critérios:
- criterios:

  I os candidatos, o presidente e os demais membros da
  Comisão Examinadora que pertençam à unidade de origem do
  concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas
  dependências físicas onde o concurso será realizado;
- os membros da Comissão Examinadora que sejam exter
- II os membros da Comissão Exammadora que segam exeu-nos à Unespo, un aindade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrónicos de participação à distância, § 1º Durante a realização da prova, caso seja veníficação problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação
- prazo de mina minutos, a etipa será suspensa, com convoca, act. § 2º Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.
  § 3º Serão preservadas as provas finalizadas antes de
- eservadas as provas finalizadas antes de § 3° - Serão preservadas as interrupção por problemas técnicos

- § 4º As ocorrências de problemas técnicos deverão ser situadas no relatório do concurso. § 5º A arquida, a análise e a avaliação realizadas de na remota pelos membros externos da Comissão Examina-a cocrreão nas mesmas condições oferecidas aos membros emos na forma presencial, 83. As provas só terão inicio depois de publicadas a siões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe-emento das increitores.
- decisos es recursõs ventuamente interpostos comtra o inoter-rimento das inscrições.

  8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, judgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-versitária, valendo-se de legislação especifica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes sarticularisdes.
- 8,4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comis são, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada
- São, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidencia do órgão.

  8.42. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feta em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membos titulares, depois de examinados todos os candi-datos e esgotadas todas as fases.

  8.43. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser fetta de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

  8.43. A pundas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-dato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

  8.45. O resultado do concurso será homologado pela Con-
- 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Con
- 8.45. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado DOE.
  8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágilo e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágilo da COVID-19, devendo o candidato.
  8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alquiem desetra cur com stenda do COVID-19.
- 8.5.1. Se estiver com simomas de CVVID-19 ou se contato com alguém doente ou com suspeita de CVVID-19, não comparecer ao local de provas.
  8.5.2. Comparecer a potramecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com dareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.
  8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o andidato nou manstrum de nesertor autilista com deficiência condidato nou manstrum de nesertor autilista com deficiência.
- 8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o andidato com transtomo do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensonial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente dedaração medica específica, no dia o realização da respectiva prova. 8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, Será probida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.
- as. 8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte 8.5.4. Ser responsável peto acondicionamento erro uses-one de seu material de proteção pessou utilizado (náscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órigãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

  8.5.5. Recomenda-se, aindo, que o candidato:
  du leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órigãos de saúde;
  b) lum «Honol om nal a 70% nara uso pessoa];

- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água
- c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água da vista de que so bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafautensilio).

  8.5.6. se houver divida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, amartido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido a cetum da máscara e/ou máscara reserva.

  8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-crito no item 8.5.6.

  9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

  1. provo escrita:
- 1: prova escrita:

  Critérios e pontuações:

  Para a Prova Escrita, será sorteado um (n=1) ponto entre os dez (n=10) tópicos do programa, sorteado imediatamente antes da realização da mesma, com duração de três horas, em nível

- da realização da mesma, com duração de três horas, em nível para Graduação.

  Pontuação baseada em: objetividade e síntese sobre o tema proposto, objetiviando os mecanismos fisiopatológicos envolvidos na doença em questão.

  Il prova didática:
  Critérios e pontuações:
  Prova Didática com tema a ser sorteado pela banca, com antecedência de 1 día da realização da mesma, com duração de 45 a 60 minutos, em nível para Graduação.
  Pontuação baseada em: objetividade e síntese sobre o tema escolhido, clareza na apresentação (conteido e forma), desenvolura e seguençan pa apresentação, dentro de tempo proposto.

  III análise de Curriculum Lattes documentado:
  Critérios e pontuações:
- Critérios e pontuações:
  1. Exercício profissional dentro da especialidade, com valorização do tempo exercido, bem como qualidade e aquisição de conhecimentos teóricos e práticos neste período. Peso 1,5.
- 2. Demonstração de notório saber dentro da especialidade 2. Demonstração de notorio saber dentro da especialidade questão, no questão teórico e prático. Apresentação de balhos e palestras em congressos e outros eventos em geral. Utilis de livros. ¿Publicações em revistas indexadas, nacionais itemacionais. Peso 2.
  3. Experiência em ensino de graduação e pos-graduação, n valorização de tempo de exercício e qualidade de ensino.
- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
  10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinados.
  10.2. A ordem de dassificação dos candidatos aprovados será estabelecída em função da maior média final obtivida.
  10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, suseráviamente, os seguintes critérios de desempate:

   com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e fente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade más elevada;

   Tempo de exercífica na exercíficade.
- Tempo de exercício na especialidade
  Tempo de experiencia em atividades de ensino d
  ção e pós-graduação. Tempo de exercício na especialid
  11. DOS RECURSOS
- 11. DOS RÉCURSOS
  11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
  11. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) días uteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
  11. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) días úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial de Estaré-DDG.
- do Estado-DOE.

  11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do

- 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é usiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por
- procuração. 11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realiza: vés do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do revisto no Edital.
- zo previsto no Edital. 11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2,
- 11.5. Aplicam-se as exigências documentais da clausula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.
  12. CONTRATAÇÃO
  12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.
  12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito liquido e certo à contratação, no mais de valudado de compreso as forma específicada no edital.
- prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital. 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

- ucifeio da Administração.

  12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações inlares, quando do sexo masculino;
  12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
  12.6. O candidato estrangenir fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
  12.7. Comprovação de não registar antecedentes criminais,
  12.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio minimo entre o termino da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o ínicio de outro, previsto na Lei Complementar n' 1932/2009 e suas alteraciões. mentar nº 1093/2009 e suas alteraçõe
- mentan nº 1093/2009 e suas alterações.

  13. DISPOSIÇOES GERAIS

  13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) días úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologa
- 13.3. O resultado final do concurso publico sera homologa do pela Congregação da Unidade Universitária.
  13.4, Será eliminado do concurso público o candidato que ado comparecer na sala ou local de sortelo/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
  13.5, A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- final do ano letivo. 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que or ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do
- ninion de la dispinciada, jeni iseria, toda de paginiento di valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exet nos casos em que o concurso público não se realizar, 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e n endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao pre
- 13.8. O Curriculum Lattes documentado, quando apresenta
- do impresso, ficará à disposição dos candidatos durante o prazc de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado
- será descartado. 13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadoro. 13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqu

- no compromisso de aceitação das corrunções ou consensadades estabelecidas.

  13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

  13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

  13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais traulzações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  13.14, Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denuncia a direção da Unidade, ao Tibunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. PROGRAMA.

  11. Informas não-bordeira de Alto Grau.

  - PROGRAMA 1) Linfomas não-Hodgkin de Alto Grau 2) Linfomas não-Hodgkin de Baixo Gra 3) Linfomas Hodgkin 4) Mieloma Múltiplo

- 4) Mieloma Múltiplo
  5) Leucemia Miciolic Aguida Promielocítica
  6) Leucemia Mieloide Aguida não-Promielocíticas
  7) Leucemia Mieloides Aguidas não-Promielocíticas
  7) Leucemia Linfloide Crônica
  8) Leucemia Linfloide Crônica
  9) Anemias Feroprivas
  BIBLIOGRAFIA

- III) Anemias Ferropirvas
  BIBLIOGRAFIA
  BIBLIO
- Botucatu.

  O contratado deverá exercer as atividades de docência em sos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, depen-ndo das necessidades do Departamento.

  1. REMUNERAÇÃO
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 927,33, cor
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de RS 927,33, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente. OBS: Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. Por tratarses de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assistantar do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
  2 DISCREGIOS.
- 2. INSCRIÇÕES
- 2. IRSCRIÇGES

  2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço
  electrónico hitus/ifinacricoes.unesp.br/.
  no periodo de 25/02/2022 a 11/03/2022, no horário das
  000 de 3259 boras, observado o horário de Brasilia.
  2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrónico,
  realizar o pagamento da taxa de inscrição no valvo de RS 118,00
  (cento e dezoito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência
  5565-5 C/C 130185-3 UNESPFaculdade de Medicina Conta
  Concursos, CNPI: 48,031,3180019-53, por transferência bancária ou denoción ilentificado.
- valor total da respectiva inscrição no prazo final do indicado no item 2.1.
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa nscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do íodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
   3.1. Poderão inscrever-se graduados em medicina. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrade por estudos, em mied de graduação, na área, subárea do conhe cimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplina objeta do norque.
- objeto do concurso.

  3.1.1 Os diplomas de graduação com validade nacional
  ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
  3.1.1.1 Os diplomas de graduação obtidos no exterio
  valevalo estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da
  clucação Nacional—10B n° 9.34/1996;
  3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão
  aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de
  Efluração (KDR).
- 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no
- 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pos-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

  3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: Graduação em medicina e atuação no afrea de oncologia clínica.

  3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de 30 dividade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dividad so deverá competiva de su compativel. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dividade com visto temporário.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá

- pedido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulario de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filação, naturalidade, estado civil. residência, profissão e endereço eletrónico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), firente e verso, os documentos abaixo:

  4.11. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; cateria nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

  4.12. comprovente de graduação em curso superio, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especializaçõe em nivil e pos-graduação na área de disciplina que pretendem Bectonar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homológado, na ocasião da contratação, lequando for o caso).

  4.13. nos casos de transferência ou depósito bancário a candidato deverá anexa ro comprovante da operação bancária na área do candidato deverá anexa ro comprovante da operação bancária na área do candidato deverá anexa ro comprovante da operação bancária na área do candidato deverá-insecrio comprovante da operação bancária na devetorio contrajoris, circose, unesp.br/
- eletrònico https://inscricoes.unesp.br/
  4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-lizadas, (indusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plastaforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-mento Científico e Tecnológico. 4.2. No ato da contratação a apresentação
- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-ginais da documentação mencionada neste edital poderá ser
- oficitada.

  5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007

  5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent
  50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidato
  treressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintromicristor.
- I seiam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de

- trem regularmente matriciados em curso superior, em niver de graduação ou pós-graduação.

  II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição:
  1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, ua condição de desempregado.

  5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 0h do dia 250/22/022 às 23/195 do dia 260/2/022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://linscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o a) comprovante de renda ou de declaração, nor escrito, da
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor-mações documentais no requeriemento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-ces administrativas, civis e penalis. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais con-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/03/20/22, a partir das 14 horas e, no caso de deferimentos en caso sex invenencia do no care da do 20
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilização no local das inscrições no dia 04/03/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

  6. DEFERMENTO E INDEFERMENTO DE INSCRIÇÕES

  6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e otto) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.

  6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção 1, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadarmem nas exigências estabelecidas no presente edital.

  6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fimb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que ser refere o tiem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo maximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a a partir do prazo final de recurso.

  7. COMISSÃO EXAMINADORA

  7.1. As provas serão avalidadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

  7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

  7.3. A Comissão Examinadora será divulgadada on endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperink de acessos ao edital do concurso, com antecedência minima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.